



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

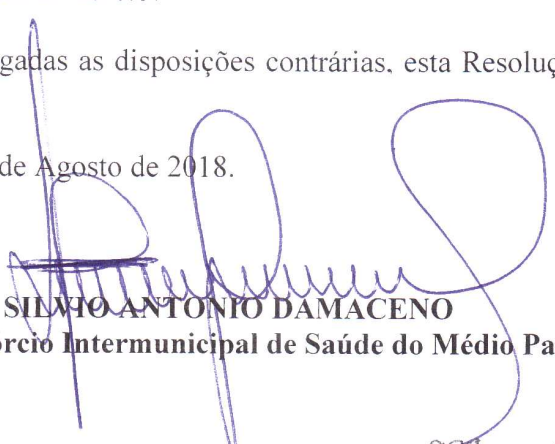
Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos municípios associados ao cismepar e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. A partir de 01º de janeiro de 2019, a *participação financeira* mensal dos Municípios Associados, prevista na cláusula 56, alínea “a” do Contrato de Consórcio Público passará a ser de R\$ 0,70 (setenta centavos) *per capita* e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo *Contrato de Rateio*.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 31 de Agosto de 2018.


SILVANO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 987, EM 31 / 08 / 20 18.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 222 / 18, APROVADO EM 31 / 08 / 20 18.